

REGISTRO DE REUNIÃO	
Data:	29/09/2021
Reunião:	1ª Reunião Ordinária do Grupo de Revisão do Regimento Interno do CBH-MPS
Grupo:	Grupo de trabalho - Revisão do Regimento Interno do CBH MPS
PARTICIPANTES	
INSTITUIÇÃO	
Geovane Alves	Município de Porto Real
Vera Lúcia Teixeira	SAAE BM
Douglas Muniz	P.M. Barra Mansa
Roberta Abreu	AGEVAP
Tamires Souza	AGEVAP
Thiago Firmino	AGEVAP
Tipo:	Videoconferência
Local:	Frente à questão do isolamento social devido ao COVID 19, os membros se reuniram através de uma Plataforma Virtual.
RELATO DA REUNIÃO	
<ol style="list-style-type: none">1. Abertura;2. Leitura do expediente (correspondência recebida, justificações de ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão);3. Aprovação da pauta;4. Eleição do Coordenador e do relator;5. Discussão sobre a revisão do Regimento Interno;6. Comunicações e avisos;7. Encerramento.	

Item 1. A Sra. Roberta Abreu iniciou a reunião, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Item 2. A Sra. Roberta Abreu informou que José Arimathéa justificou que não poderia estar presente na reunião.

Item 3. A Sra. Roberta Abreu fez a leitura da pauta e perguntou se alguém tinha alguma manifestação sobre a mesma. Não houve nenhuma consideração e a pauta foi aprovada por todos.

Item 4. A Sra. Roberta Abreu iniciou a eleição do coordenador e do relator do Grupo. A Sra. Vera Lúcia Teixeira foi eleita como coordenadora e o Sr. Douglas Muniz como relator.

Item 5. A Sra. Vera Lúcia contextualizou que o regimento interno precisava ser revisado em algumas partes e propôs que fosse olhado artigo por artigo. Sem nenhuma objeção, todos aceitaram e foram realizadas algumas alterações no documento do regimento interno. O parágrafo único, do artigo 14, do capítulo V, ficou da seguinte maneira: “Parágrafo único: A posse da plenária dar-se-á na mesma reunião em que ocorrer o fórum de eleição, podendo ser presencial, virtual ou híbrida.” O artigo 28, do capítulo VIII, ficou da seguinte forma: “Art. 28 A Plenária reunir-se-á presencialmente, em sua sede ou em um dos municípios de sua área de atuação, ou ainda, de forma totalmente virtual ou híbrida:”. Continuando no artigo 28, os parágrafos primeiro e segundo sofreram pequenas alteração de texto. Já no parágrafo quarto, do artigo 29 do mesmo capítulo supracitado anteriormente, ficou da seguinte maneira: “§ 4º No caso de participação virtual do membro, a votação poderá ser por chamada nominal ou via chat.”. O artigo 41, do mesmo capítulo, também sofreu alteração, seguem elas: “Art. 41 As reuniões das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalhos serão presenciais, virtuais ou híbridas, convocadas por suas respectivas coordenações. Parágrafo único: a definição do formato da reunião (presencial, virtual ou híbrida) deverá constar na convocação.”. Prosseguindo, o artigo 45 sofreu uma alteração

de texto também, a qual foi: “Art. 45 As reuniões de Câmaras Técnicas serão registradas em ata e dos Grupos de Trabalhos serão elaborados registros registrados em atas a serem aprovadas pelos seus membros e assinados pelo seu Coordenador.”. Seguindo, houve uma inclusão de artigo, o artigo 46, onde ficou da seguinte forma: “Art. 46 As reuniões da diretoria poderão ser em formato presencial, virtual ou híbrida. Parágrafo único: a definição do formato da reunião (presencial, virtual ou híbrida) deverá constar na convocação.”. O parágrafo único, do artigo 48, ficou da seguinte maneira: “Parágrafo Único: - A convocação com a pauta das reuniões ordinárias da Diretoria, contendo formato, local (quando presencial ou híbrida), data, horário de início e previsão de término, acompanhadas da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberação, será enviada aos membros representantes com antecedência mínima de cinco dias.”. No artigo 50, houve uma inclusão de 4 parágrafos, os quais são: “Art. 50 Havendo assuntos técnicos a serem tratados pela Diretoria, este poderá convocar reunião conjunta com a devida Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho relacionada ao tema da reunião, sem prejuízo do calendário vigente da Diretoria, Câmara Técnica e Grupo de Trabalho. § 1º As reuniões conjuntas poderão ser em formato presencial, virtual ou híbrida, devendo a definição do formato da reunião (presencial, virtual ou híbrida) constar na convocação. § 2º A convocação das reuniões conjuntas deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Coordenador da CT ou GT convocado. § 3º A aprovação das atas das reuniões conjuntas será por meio virtual, sendo enviada para o e-mail dos membros cadastrado junto à secretaria executiva do Comitê. § 4º A coordenação e mediação das reuniões ficarão a cargo da Diretoria.”. Por fim, a Sra. Vera Lúcia pediu que fosse encaminhado as contribuições primeiro a Diretoria para ver se irá ter mais alguma contribuição. Também ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 14/10/2021, às 10h.

Item 6. Não houveram comunicações ou avisos a serem tratados.

Item 7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Coordenadora, Sra. Vera Lúcia Teixeira.

Encaminhamentos: PEGAR NO DRIVE/VÍDEO

1. Verificar resolução de reunião virtual se tem alguma coisa para aproveitar no RI. Consolidar e enviar aos membros do grupo.
2. Convocar nova reunião dia 14/10, 10h.

Tendo o presente registro sido lavrado por mim, Thiago Firmino (Estagiário Administrativo) e, depois de aprovado, foi assinado pela coordenadora do GT - Revisão do Regimento Interno.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2021.

Vera Lúcia Teixeira

Coordenadora do GT - Revisão do Regimento Interno.

Início:	09:00h	Encerramento	11:00 h
----------------	--------	---------------------	---------